

Experiência Profissional mais relevante:

Desde novembro de 2016 a junho de 2017 exerceu funções de adjunta no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna.

De julho a outubro de 2016 desempenhou funções de coordenação da unidade de sistemas de informação de gestão, responsável por uma equipa multidisciplinar para os sistemas informáticos e de informação, concretamente o sistema de informação do FSE, no respetivo desenvolvimento, em articulação com a AD&C, no âmbito do Portugal2020.

De março de 2015 a junho de 2016, executou funções na Gestão de Projetos, do Programa Operacional Potencial Humano, nas Tipologias de Operação Ensino Profissional e Cursos de Educação e Formação de Jovens na análise técnico-financeira de pedidos de financiamento e respetivos pedidos de alteração, a análise inerente à validação de despesa, e encerramento físico e financeiro dos projetos;

De dezembro de 2008 a fevereiro de 2015, desempenhou funções na Unidade de Análise I do Programa Operacional do Potencial Humano, nas Tipologias 1.1 — Sistema de Aprendizagem; 1.2 — Ensino Profissional; 1.3 — Cursos de Educação e Formação de Jovens e 1.4 — Cursos de Educação Tecnológica, assegurando nomeadamente a análise técnico-pedagógica, a análise e validação de despesa;

De agosto de 2004 a setembro de 2008 desempenhou funções área financeira, da Agência Nacional Comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci, cuja designação foi alterada em outubro de 2006 para Agência Nacional PROALV, garantindo a elaboração de Orçamentos no âmbito das convenções de funcionamento, a classificação de documentos contabilísticos, a elaboração de informação de controlo financeiro e de gestão; a previsão, gestão e satisfação de necessidades de financiamento, e acompanhamento e monitorização de contas bancárias. Acumulava em simultâneo as funções de técnica de recursos humanos tendo avaliando a gestão de assiduidade, de licenças, férias e faltas, gestão de formação e a avaliação de desempenho no âmbito da administração pública (Siadap).

310559706

Despacho n.º 5725/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o mestre Fábio Joel Cordeiro Ferreira, para exercer funções de Adjunto no meu Gabinete.

2 — O designado substitui o chefe do meu gabinete nas suas ausências e impedimentos, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 8 de junho de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

8 de junho de 2017. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Jorge Manuel Nogueira Gomes*.

Nota Curricular

I — Dados Pessoais

Nome: Fábio Joel Cordeiro Ferreira

Data de Nascimento: 30 de junho de 1983

Naturalidade: Portuguesa

II — Formação Académica

Licenciatura em Engenharia Eletrónica e de Telecomunicações pela Universidade de Aveiro (2007)

Masters of Science in Information Networking (M.Sc.) pela Carnegie Mellon University e Universidade de Aveiro, no âmbito do Programa CMU Portugal (2008)

The Lisbon MBA International, pela Nova SBE e Católica Lisbon SBE em colaboração com o MIT Sloan School of Management (2014)

III — Percurso profissional

Engenheiro de Telecomunicações/Consultor, Departamento de Estratégia e Arquitetura de Rede da Direção de Planeamento e Implementação de Rede, Portugal Telecom (2009-2013)

Consultor em projetos para o R&D Nester da REN e para a Maken — São Paulo (2014)

Analista de Negócio/Gestor de projetos na Direção de Segmento Residencial, Meo — Serviços de Comunicações Multimédia, S. A. (2015)

Analista de Estratégia e de Negócio/Gestor de Projetos, na Direção de Estratégia e Comunicação Externa, Vodafone Portugal (2016-2017)

310559714

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 5726/2017

Por meu despacho de 06 de junho de 2017, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7064/2016, de 04 de maio, do Exmo. Comandante-Geral, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Cabo, por antiguidade, nos termos do artigo 119.º e alínea b) do artigo 256.º, todos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009 de 14 de outubro, o Guarda Principal de Infantaria (1980202) Pedro Agostinho Matia Fialho, desde 27 de maio de 2016.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro.

7 de junho de 2017. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General. 310561844

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho n.º 5727/2017

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto e do n.º 3 do artigo 12.º do Regime Jurídico das Armas e suas Munições (RJAM), aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, na redação atual, e por existir necessidade de regular condições relativas ao uso porte de arma por pessoal com funções de polícia florestal afeto à Polícia Municipal de Lisboa que, no âmbito de legislação específica, não se encontrem integralmente definidos, determino o seguinte:

1 — Para a prossecução das suas atribuições, o pessoal acima referido pode, em período de serviço, portar as seguintes armas:

- a) Da classe B: pistolas de calibre não superior a 7,65 mm;
- b) Da classe C: carabinas e espingardas previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 3.º do RJAM;
- c) Da classe E: aerossóis de defesa e armas elétricas.

2 — As armas, a disponibilizar pelos competentes serviços, são distribuídas no início do período de serviço e recolhidas no termo deste.

3 — Sem prejuízo do cumprimento do disposto em legislação especial ou em normas regulamentares de qualquer natureza, os destinatários do presente despacho obrigam-se, em tudo o que se mostrar aplicável, a cumprir as normas legais previstas no RJAM relativas à detenção, uso e porte de armas.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de junho de 2017. — O Diretor Nacional, *Luís Manuel Peça Fariña*, Superintendente-chefe.

310562265

Diretiva n.º 6/2017

Norma Técnica

Nos termos da alínea ag) do n.º 1 do artigo 2.º do Regime Jurídico das Armas e suas Munições (RJAM), aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, na redação atual, considera-se reprodução de arma de fogo para práticas recreativas o mecanismo portátil com a configuração de arma de fogo das classes A, B, B1, C e D, pintado com cor fluorescente, amarela ou encarnada, indelével, claramente visível quando empunhado, em 5 cm a contar da boca do cano e na totalidade do punho, caso se trate de arma curta, ou em 10 cm a contar da boca do cano e na totalidade da coronha, caso se trate de arma longa, por forma a não ser suscetível de confusão com as armas das mesmas classes, apto unicamente a disparar esfera não metálica cuja energia à saída da boca do cano não seja superior a 1,3 J para calibres inferiores ou iguais a 6 mm e munições compactas ou a 13 J para outros calibres e munições compostas por substâncias gelatinosas.

Considerando que, pela sua densidade, o conceito de reprodução de arma de fogo para práticas recreativas, tem suscitado algumas dúvidas de interpretação junto dos respetivos praticantes e considerando, ainda, que, enquanto atividade onde são utilizadas armas, deve a mesma ser adequa-